



*SENADO FEDERAL*  
*Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

**EMENDA Nº DE 2021**

(à MPV nº 1.023, de 2020)

SF/21766.85656-57

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da MPV nº 1.023, de 2020

"Art. 1º - A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. ....

.....

§ 3º .....

I - igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo

....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória em discussão imobiliza a linha de corte em um quarto do salário mínimo para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o que dificulta a adaptação à dinâmica econômica de inúmeras famílias, que têm enfrentado enormes dificuldades financeiras em virtude da pandemia causada pelo coronavírus.

Por isso, a presente emenda objetiva garantir um critério mais favorável à sociedade como um todo, como a ampliação das pessoas que podem ter direito ao BPC, possibilitando uma melhor adaptação dessas famílias à crise econômica causada pela pandemia.

Lembro aos nobres colegas que em abril de 2020 o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996 (Projeto de Lei nº 3.055, de 1997, na Câmara dos Deputados), que trazia mudanças nos critérios de exigibilidade do BPC e ampliava a

renda familiar per capita máxima de quem tem direito ao benefício para meio salário mínimo, objetivo dessa nossa emenda. A lei, no entanto, foi vetada pelo presidente Bolsonaro. Posteriormente, o veto foi derrubado pelo Congresso, que promulgou a Lei nº 13.981, de 23 de março de 2020, a qual teve eficácia suspensa em decisão monocrática do Min. Gilmar Mendes ao examinar a ADPF nº 662, “enquanto não sobrevier a implementação de todas as condições previstas no art. 195, § 5º, da CF, art. 113 do ADCT, bem como nos arts. 17 e 24 da LRF e ainda do art. 114 da LDO”.

Com o fim do auxílio emergencial e a continuidade da pandemia e da crise econômica, é preciso retomar a defesa da ampliação do Benefício de Prestação Continuada. Com base em dados de 2020 do Portal da Transparência<sup>1</sup>, há cerca de 4,8 milhões de beneficiários no BPC. E de acordo com o orçamento de 2020, cerca de R\$ 60,2 bilhões foram destinados ao BPC.

Contudo, devido às crises econômicas causadas no período de pandemia, que não acabou, diga-se, milhares de famílias brasileiras ainda estão com necessidades básicas, vitais, passando por enormes dificuldades, o que justifica a ajuda governamental de forma mais incisiva e urgente.

Isso pode ser visto na publicação de estudos de pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais na qual explicam como e porquê a renda dos mais pobres terá impacto negativo 20% superior à média em virtude da crise desencadeada pela pandemia<sup>2</sup> :

O primeiro impacto de uma crise como essa é reduzir a produção e depois o emprego. E aí a gente está falando do setor de serviços, depois podemos falar do setor da indústria e [de] outros setores. Mas o primeiro impacto da retração de demanda, que vai se aprofundar com a piora dessa quarentena, é uma retração do emprego. E há um efeito heterogêneo na redução do emprego agregado, quando a gente analisa do ponto de vista das famílias. Primeiro, porque as famílias das classes mais baixas dependem da renda do trabalho e da renda de transferência, [enquanto] as de classes mais altas tem uma diversificação maior de rendas: lucros, dividendos, poupança e assim por diante. Já as famílias de classe mais baixa dependem da renda do trabalho e, se o desemprego aumentar, essas famílias são mais afetadas. Exatamente o que o estudo mostrou. Segundo: os setores com mais trabalho intensivo são mais impactados por uma queda de emprego. Que setores são esses? São setores que utilizam mais emprego do que capital. Principalmente o setor de serviços, onde as famílias mais pobres estão mais empregadas, principalmente as famílias de baixa qualificação. O impacto é maior nas classes mais baixas porque

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>>

<sup>2</sup> Disponível em:

<<https://apublica.org/2020/03/coronavirus-renda-de-mais-pobres-tera-impacto-negativo-20-superior-a-media/>>



elas dependem mais da renda do trabalho e porque elas estão trabalhando em setores que vão sofrer um impacto maior da crise.

Ademais, os efeitos econômicos serão de longo prazo, observação de vários economistas que afirmam que “o choque econômico já é maior do que a crise financeira de 2008 e a economia global já entrou em recessão, devendo ser acompanhada por uma disparada do desemprego e sofrer anos até se recuperar das perdas e impactos da pandemia”<sup>3</sup>

Quanto ao mercado de trabalho, o impacto da pandemia no Brasil pode ser brutal e duradouro, com a redução da atividade econômica levando a um aumento da desocupação (que hoje atinge cerca de 11,9 milhões de pessoas) e da pobreza/miséria, considerando que no trimestre de novembro de 2019 a janeiro de 2020 a taxa de informalidade atingiu 40,7% da população ocupada, representando 38,3 milhões de trabalhadores informais. Estes trabalhadores (e seu consumo) estão ainda mais vulneráveis a uma redução da atividade econômica e, mesmo doentes, podem ser forçados a continuar a trabalhar para se sustentar.<sup>4</sup>

Pelas razões expostas, entendemos ser urgente a necessidade de ampliar o número de brasileiros beneficiários do BPC, uma vez que essas pessoas são as mais afetadas pela crise decorrente da pandemia, que, infelizmente, não tem data para acabar no Brasil.

Sala das Sessões,

**RANDOLFE RODRIGUES**

**Senador REDE-AP**

---

<sup>3</sup> Disponível em:

<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/26/entenda-os-impactos-do-avanco-do-coronavirus-na-economia-global-e-brasileira.ghtml>>

<sup>4</sup> Disponível em:

<[http://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota\\_cecon\\_oronacrise\\_natureza\\_impactos\\_e\\_medidas\\_de\\_enfrentamento.pdf](http://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_oronacrise_natureza_impactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf)>

